



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DO PREÇO**

De acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitação e Contratos), consubstanciado no que determina o art.37 “caput” da Constituição Federal, toda e qualquer licitação seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviços e principalmente a justificativa do preço proposto e contratado.

Nesta mesma linha de pensamento, administração pública, norteadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha do proponente e o seu preço, haja vista que este não poderá ser maior do que o praticado no mercado.

Considerando a escolha do proponente, R. VALE DESENVOLVIMENTO DIGITAL, portadora do CNPJ nº 30.179.891/0001-56, se dá em razão do preço sugerido de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por mês, na prestação de serviços de Assessoria Técnica Especializada em Criação e alimentação de Sites e Portal para a Transparência Pública para atender a Lei de Acesso à Informação Lei nº 12.527/2011 e a Lei da Transparência Lei 131/2009, conforme exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM-PA), Ministério Público Federal (MPF) e outros, e o valor ser compatível com o praticado na região.

Monte Alegre (PA), 01 fevereiro de 2021.

**Clovis Luiz da Silva Freitas**  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 149/2021-GAB/PMMA